



PROCESSO N.º 172/10

PROTOCOLO N.º 10.083.107-4

PARECER CEE/CEB N.º 146/11

APROVADO EM 03/03/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO ZACCO PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: PLANALTO

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1- Pelo Ofício n.º 254/10-GS/SEED, de 27/01/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 30/09/09, no NRE de Francisco Beltrão, de interesse do Colégio Estadual João Zacco Paraná - Ensino Fundamental e Médio, do Município de Planalto, que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Integrado ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual João Zacco Paraná – Ensino Fundamental e Médio está localizado à Avenida Rio Grande do Sul, 111, no Município de Planalto e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.



PROCESSO N.º 172/10

3 – Corpo Técnico Administrativo

| NOME | FORMAÇÃO | FUNÇÃO |
|---------------------------------|---|--------------------|
| Flavio Roberto Kich | - Ciências/Matemática - Especialização em Ensino de Matemática | - Direção |
| Fatima Roseli da Cruz Kegler | - Letras- Português/Inglês - Especialização em Supervisão e Orientação Escolar - Especialização em Língua Portuguesa | - Direção Auxiliar |
| Lenir Lemes | - Programa Especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil - Especialização em Gestão Escolar | - Secretária |

4 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Meio Ambiente
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária Total do Curso:** 3333 horas, mais 100 (cem) horas de Estágio Profissional Supervisionado
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, no período matutino
- **Regime de Matrícula:** anual
- **Número de Vagas:** 40 por turma
- **Período de Integralização do Curso:** 04 (quatro) anos
- **Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Fundamental
- **Modalidade de Oferta:** presencial, integrado

5 – Justificativa

O Curso Técnico em Meio Ambiente visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.



PROCESSO N.º 172/10

Assim, os três componentes curriculares: base nacional comum, parte diversificada e parte específica integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica. Por outro lado, as ciências humanas e sociais permitirão que o técnico em formação se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura.

O estudo sobre: as áreas rurais e urbanas ocupadas, a sustentabilidade, a exploração, os impactos ambientais, o consumo, os conflitos ambientais, a biodiversidade, a sobrevivência das espécies, o esgotamento dos recursos naturais, propiciam mudanças de postura, adquiridos cientificamente. As mudanças de posturas almejam a sustentabilidade para tanto respeitam as particularidades sociais e culturais.

A formação integral favorecerá ao Técnico em Meio Ambiente, interpretar e propor soluções que minimizem problemas ambientais.
(fls. 94).

6 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 96.

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e à defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organizações dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.
(fls. 100).

8 – Organização Curricular

O curso apresenta o regime de matrícula anual, organizado por disciplinas.



PROCESSO N.º 172/10

Matriz Curricular
(fls.178)

| Matriz Curricular | | | | | | | | | | Prot. Geral | DERA |
|--|---------------------------------------|---|-----------|---|-----------|---|-----------|---|-------------|-------------|------|
| Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO ZACCO PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO | | | | | | | | | | | |
| Município: PLANALTO – PR | | | | | | | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | | | |
| Forma: Integrada | | | | | | Implantação gradativa a partir do ano: 2010 | | | | | |
| Turno: MANHÃ | | | | | | Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado | | | | | |
| Módulo: 40 | | | | | | Organização: SERIADA | | | | | |
| DISCIPLINA | SÉRIES | | | | | | | | hora/aula | hora | |
| | 1ª | | 2ª | | 3ª | | 4ª | | | | |
| | T | P | T | P | T | P | T | P | | | |
| 1 | ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL | | 2 | | 2 | | 2 | | 240 | 200 | |
| 2 | ARTE | | | | | | 2 | | 80 | 67 | |
| 3 | BIOLOGIA | | 3 | | 2 | | | | 280 | 233 | |
| 4 | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | | 2 | | | | | | 80 | 67 | |
| 5 | EDUCAÇÃO FÍSICA | | 2 | | 2 | | 2 | | 320 | 267 | |
| 6 | FILOSOFIA | | 2 | | 2 | | 2 | | 320 | 267 | |
| 7 | FÍSICA | | 2 | | | | | | 160 | 133 | |
| 8 | GEOGRAFIA | | 2 | | 2 | | 3 | | 280 | 233 | |
| 9 | GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS | | 2 | | 2 | | | | 240 | 200 | |
| 10 | GESTÃO DE RESÍDUOS | | | | 2 | | 2 | | 160 | 133 | |
| 11 | HISTÓRIA | | | | 2 | | 2 | | 160 | 133 | |
| 12 | INFORMÁTICA APLICADA | | 2 | | | | | | 80 | 67 | |
| 13 | LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL | | 2 | | | | | | 160 | 133 | |
| 14 | LEM – INGLÊS | | | | | | 2 | | 80 | 67 | |
| 15 | LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA | | 3 | | 2 | | | | 280 | 233 | |
| 16 | MATEMÁTICA | | 2 | | 2 | | | | 240 | 200 | |
| 17 | METODOLOGIA CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO | | | | | | 2 | | 80 | 67 | |
| 18 | QUÍMICA | | 2 | | 1 | | 2 | | 280 | 233 | |
| 19 | SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL | | | | | | 4 | | 160 | 133 | |
| 20 | SOCIOLOGIA | | 2 | | 2 | | 2 | | 320 | 267 | |
| TOTAL | | | 25 | | 25 | | 25 | | 4000 | 3333 | |
| ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO | | | | | 1 | | 2 | | 120 | 100 | |



PROCESSO N.º 172/10

9 – Critérios de Avaliação

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 180).

10 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento tem acordos de cooperação técnica firmados com:

- Cooperativa Agropecuária Capanema
- Comércio de Produtos Agropecuários Molon Ltda.
- Prefeitura Municipal de Planalto
- Centro Veterinário Fora de Hora

Os Termos estão anexados às folhas 183 a 186.

11 – Corpo Docente

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-------------------------------|--|--|
| Rosemeri Cristina Dallago | - Ciências/Química - Especialização em Química - Mestrado em Engenharia Agrícola - Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente | - Coordenação do Curso - Química |
| Keila Kochem | - Engenharia Ambiental | - Coordenação de Estágio - Análise, Controle e Química Ambiental - Educação Ambiental - Sistemas de Gestão Ambiental |
| Noeli Terezinha Martins | - Educação Artística/Artes Plásticas - Especialização em Psicopedagogia Institucional | - Arte |
| * Silvane Schuller | - Ciências/Matemática - Especialização em Matemática | - Biologia |
| Solon Larre Rodrigues | - Educação Física - Especialização em Magistério da Educação Básica | - Educação Física |
| * Vanderlei dos Santos | - Filosofia * - Sociologia | - Filosofia |
| Rosemeri Ines Kunrath | - Física - Especialização em Matemática e Física | - Física |
| Leci Lurdes Vettorello Dahmer | - Geografia - Especialização em Geografia | - Geografia |



PROCESSO N.º 172/10

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|----------------------------|--|--|
| Rita Dambros | - Tecnologia Ambiental | - Gestão de Recursos Naturais - Gestão de Resíduos |
| Lia Helena Kowalski Rempel | - História | - História |
| Rosauro Leandro Baretta | - Bacharelado em Sistemas de Informação - Especialização em Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos | - Informática Aplicada |
| * Edirlei Nazareno Salvi | - Engenharia Agrônômica - Especialização em Marketing - Especialização em Engenharia de Produção – Gestão Rural e Agroindustrial | - Legislação e Segurança Ambiental * - Metodologia Científica e Comunicação |
| Vera Clair Kreling | - Letras –Português/Inglês - Especialização em Língua Portuguesa | - LEM - Inglês |
| Neuza Brasil de Castro | - Letras – Português | - Língua Portuguesa e Literatura |
| Claude Regine Loch Sturmer | - Ciências/ Matemática - Especialização em Matemática | - Matemática |

* Não comprova habilitação específica na disciplina

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.
(fls. 188)

13 – Certificação

O aluno que concluir com sucesso o Curso Técnico em Meio Ambiente, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente (fls. 249).

14 – Práticas Profissionais Previstas

As Práticas Profissionais Previstas estão descritas às folhas 176.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 251a 323.



PROCESSO N.º 172/10

16 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 269/09, do NRE de Francisco Beltrão, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Raquel Quadros, Sirlei Passuelo Moreira, licenciadas em Pedagogia e como perita Marcia Becker Bonetti, licenciada em Geografia e especialista em Ecologia e Educação Ambiental, emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição e Autorização para Funcionamento do referido Curso. (fls. 345 a 356)

Com relação às ressalvas do Corpo de Bombeiros consta às folhas 40, o número de protocolo solicitando providências à Mantenedora.

II – VOTO DO RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 13/10-DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Colégio Estadual João Zacco Paraná - Ensino Fundamental e Médio, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 04 (quatro anos), 40 (quarenta) vagas por turma, presencial, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados ao Regimento Escolar;

c) a disciplina de Língua Espanhola seja incluída na matriz curricular, conforme o estabelecido na Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.



PROCESSO N.º 172/10

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento da Instituição e de autorização de funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 03 de março de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB